

PORTARIA Nº 2.212/SPO, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Revoga a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de PP-A, PC-A, INVA E CMV da Premier Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767, de 23 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.044239/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial Avião - PC-A, Instrutor de Voo Avião - INVA e Comissário de Voo - CMV da PREMIER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, situada na Avenida Couto Magalhães, nº 922 - Centro, em Várzea Grande (MT), CEP: 78110-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA